

# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA FX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017, PROCESSO Nº 100/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO GALVÃO MOURA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado, a empresa FX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, com sede na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Bélgica nº 255, Jardim Universitário, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.060.370/0001-66 e Inscrição Estadual nº 001714065.00-98, adjudicatária do **Pregão** Presencial nº 58/2017 para Registro de Preços nº 67/2017, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. HELENA LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA BARBOSA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº 6.659.667 SSP/MG., inscrito no CPF/MF. sob nº 049.694.546-71, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas-MG, à Avenida Governador Bias Fortes nº 380, Bairro JK, daqui por diante denominada DETENTORA, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1.- DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, para o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho SESMT, observadas as especificações e complementos constantes dos Anexos do Edital nº 67/2017 da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **1.2.-** Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
56	9	UN	CINTO TIPO PARAQUEDISTA	MULT/MG CINTO	146,4600
57	9	UN	CINTURAO DE SEGURANCA PARA ELETRICISTAS	MULT/MG CINTO	113,8500
102	1.800	PAR	LUVA DE VAQUETA	LUVASSETE	9,5400
114	90	UN	OCULOS AMPLA VISAO	DANNY	3,9600
208	1	UN	CINTO TIPO PARAQUEDISTA	MULT/MG CINTO	146,4600
209	1	UN	CINTURAO DE SEGURANCA PARA ELETRICISTAS	MULT/MG CINTO	113,8500



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

254	200	PAR	LUVA DE VAQUETA	LUVASSETE	9,5400
262	10	UN	OCULOS AMPLA VISAO	DANNY	3,9600

### 2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 67/2017** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 58/2017** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

## 4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetemse aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### 5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 26 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

#### FX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP DETENTORA

Testemunhas:		
RG nº:	 RG n⁰:	